



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 758 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DAR NOMECLATURA A LOGRADOUROS PUBLICOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado dar o nome de Rua Izaura de Carvalho a via urbana cujo nascedouro se da na Rua Joao Pinheiro (com a seguinte Coordenada Geografica:18°25'53.399"S - 47°36'23.784" W)Com final a Rua Assunção (com a seguinte coordenada Geográfica: 18°26'5,903" S - 47°36'29.096" W)

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo anterior (tais como placas de identificação da respectiva via) fica o Poder Executivo autorizado a usar os recursos disponíveis em rubrica própria no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Douradoquara/MG, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 23/12/2020
referente autoriza o poder executivo dar nomeclatura (...)
Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.